

DECRETO Nº 4.276, de 01 de outubro de 2015.

**Abertura de
Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.170, de 15 de julho de 2014 em seu artigo 13, parágrafo único;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.735,62 (cento e dezessete mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.10.1.10.302.001 33903000 0.2338	031412	42.735,62
1.10.1.10.302.001 33903900 0.2338	031412	20.000,00

1.10.1.10.302.001 44905200	031412	55.000,00
0.2338		

TOTAL

117.735,62

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Piraí do exercício de 2014, Média e Alta Complexidade - FNS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de outubro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

